



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA**

**ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Retificação publicada no Diário da Justiça Eletrônica

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 - Fica alterada a constituição da comissão do concurso, que passa ser a seguinte:

<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO</b>	
<b>Aristóteles Lima Thury</b> Desembargador	
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO</b>	
<b>Joana dos Santos Meireles</b> Juiz de Direito	
<b>Ieda Cláudia de Oliveira Castro</b> Assistente de Gabinete de Desembargador	<b>Nilmar Lima Gonzaga</b> Assistente de Gabinete de Desembargador
<b>REPRESENTANTES DA OAB/AM</b>	
<b>Jairo Bezerra Lima</b> Advogado	<b>Ademário do Rosário Azevedo</b> Advogado - Suplente
<b>REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	
<b>Edilson Queiroz Martins</b> Promotor de Justiça	

2 – No subitem 5.1 onde se lê: “*Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal no 6.593, de 2 de outubro de 2008*”. **Leia-se:** “*Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e da Lei Estadual n. 3.088, de 25 de outubro de 2006*”.

3 - No subitem 5.2 onde se lê: “*Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.*” **Leia-se:** “*Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda e que comprovarem renda mensal não superior a três 3 salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contra cheque ou de documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não exceda a 3 salários mínimos, declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho.*”

4 – Fica acrescida a letra a) no subitem 5.2, com a seguinte redação: *O candidato enviará cópia autenticada da documentação, via SEDEX, postado, impreterivelmente, “até o dia 28 de março de 2013, para a FGV- CONCURSO TJ/AM (PEDIDO DE ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar –*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA**

*sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900, comprovar renda mensal não superior a três 3 salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contra cheque ou de documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não exceda a 3 salários mínimos, declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho.”*

**Os itens a seguir retificados devem ser considerados apenas para a publicação do edital de abertura de inscrições no Diário de Justiça, tendo em vista que a versão disponibilizada no site da Fundação Getúlio Vargas já contemplava os itens conforme exposto a seguir:**

5 – No subitem 6.15, onde se lê: *“...deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 5.5 deste Edital...”* leia-se *“...deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, os moldes do subitem 6.5 deste Edital...”*

6 – No subitem 9.18, alínea j, onde se lê: *“...j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.9...”* leia-se: *“...j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.9.2...”*

7 – No subitem 12.2 onde se lê: *“...m) curriculum vitae profissional...”* leia-se: *“...l) curriculum vitae profissional...”*

8 – Fica suprimida remissão à alínea “m” no subitem 12.6.

9 – Ficam renumerados os subitens 16.8 a 16.13.

10 – Os demais itens e disposições permanecem inalterados, sendo todas as alterações consolidadas.

Manaus/AM, 26 de março de 2013

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas